



SUMÁRIO

- TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 9º SESSÃO.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025.
- DECRETOS - DISPÕEM SOBRE LICENÇAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
- LICENÇA DE OPERAÇÃO - CONCESSÃO DE LICENÇA PARA OPERAÇÃO, PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO.



Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
9º SESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024 – CREDENCIAMENTO 002/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 79 da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas.

RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 002/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 017/2024.

CREDENCIADOS:	CNPJ/CPF
RICARDO CARVAJAL DAUDINOT SERVICOS MEDICOS LTDA	46.726.223/0001-31
RCMFERNANDO SERVICOS MEDICOS LTDA	58.912.864/0001-60

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde do Município de Central/BA.

Prazo de Vigência do edital de credenciamento: 19/06/2024 a 19/06/2025 Justificativa Anexa nos autos do **CREDENCIAMENTO 002/2024**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal e que seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Central – BA, 14 de março de 2025

José Wilker Alencar Maciel
Prefeito Municipal

Credenciamento nº 002/2024



Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL
CNPJ: 14.136.816/0001-51
AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 1180, CENTRAL - BA, 44940-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025

CREDECIMENTO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

CONTRATADA: RCMFERNANDO SERVICOS MEDICOS LTDA INSCRITA NO
CNPJ Nº **58.912.864/0001-60**

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde do Município de Central/BA, realizado por meio do Edital de Credenciamento nº 002/2024.

Prazo da Contratação: 12(doze) meses.

Início da Vigência: 14/03/2025

Valor Global Estimado: **R\$ R\$ 225.870,36 (duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e setenta reais e trinta e seis centavos)**

Dotação Orçamentária:

UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02.10.02	2084/2081/2031/2108	339036.00/339039.00	1.500.1002/1.600.0000

Central-BA, 14 de março de 2025

José Wilker Alencar Maciel
Prefeito Municipal



Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL
CNPJ: 14.136.816/0001-51
AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 1180, CENTRAL - BA, 44940-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025

CREDECIMENTO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

CONTRATADA: RICARDO CARVAJAL DAUDINOT SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 46.726.223/0001-31.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde do Município de Central/BA, realizado por meio do Edital de Credenciamento nº 002/2024.

Prazo da Contratação: 12(doze) meses.

Início da Vigência: 14/03/2025

Valor Global Estimado: **R\$ 184.188,00 (cento e oitenta e quatro mil e cento e oitenta e oito reais)**

Dotação Orçamentária:

UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02.10.02	2084/2081/2031/2108	339036.00/339039.00	1.500.1002/1.600.0000

Central-BA, 14 de março de 2025

José Wilker Alencar Maciel
Prefeito Municipal



Decreto



ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DECRETO N.º 046/2025, Considerando erro de numeração na publicação do Decreto na Auto publicação Ano III - Edição nº 00248, de sexta-feira, 14 de março de 2025, página 11, retifica-se o referido Decreto nos seguintes Termos:

Onde se lê: **DECRETO N.º 046/2025**

Leia-se: **DECRETO N.º 048/2025**

DECRETO Nº 048/25, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a ALIOMAR MARTINS DE CARVALHO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) a seguir identificado (a) requereu na forma legal concessão para Tratamento de Saúde, apresentando, para tanto, além do Requerimento, laudos médicos que comprovam incapacidade para o exercício das funções a ela atribuídas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, com arrimo no Art. 83, Inciso I, c/c o Art. 80, I, da Lei Municipal nº. 243, de 12 de abril de 1991, Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr. **ALIOMAR MARTINS DE CARVALHO**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e, pelo período de **03 (três) meses**, no período compreendido entre **27.02.25 a 27.05.25**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 14 de março de 2025.



JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**



DECRETO Nº 049/ 2025
De 17 de março de 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença não remunerada ao servidor **VALÉRIO TARRÃO CARVALHO**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município, considerando ainda o início da sua gestão para o qual foi eleito,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do Art. 105, da Lei Municipal nº. 243/91, Licença Não Remunerada para Atendimento de Interesse Particular ao Servidor Público Municipal, Sr. **VALÉRIO TARRÃO CARVALHO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, pelo período de **2 anos**, de **26.02.2025 a 26.02.2027**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 17 de março de 2025.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se



DECRETO Nº 050/ 2025
De 17 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 18, de 03 de março de 2023, como intuito de melhoria da eficiência dos gastos e serviços públicos, a fim de que o serviço público não sofra interrupção ou deficiência em decorrência da concessão de licenças-prêmio;

CONSIDERANDO, que a licença prêmio será deferida quando não necessitar a contratação de servidor para reposição. Cabendo as secretarias organizarem com os seus servidores para fazer o cronograma de gozo dessa licença sem necessidade de reposição.

DECRETA:

Art. 1º Conceder, na forma do Art. 99, da Lei Municipal nº. 243/91, Licença Prêmio ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr. **FABIO VIEIRA BARRETO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE PORTARIA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **06 (seis) meses**, no período de **24.02.25 a 22.08.25**, referente ao decênio de **09.05.12 a 09.05.22**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 17 de março de 2025.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se



Outros



PORTARIA	PUBLICAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA		VALIDADE 02 ANOS
Nº 003/2025	DATA: 14/03/2025	CNPJ: 48.887.903/0001-62	
EMPRESA	OASIS SOLAR CENTRAL-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SPE LTDA.		

LICENÇA OPERAÇÃO (LO)

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo de Central-Ba, fundamentada na Resolução CONAMA nº237/1997 e art.2º e 6º, seus parágrafos e incisos, art. 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, Decreto Estadual 11.235 de 10 de outubro de 2008, Resolução CEPRAM nº 3.925, de 30 de janeiro de 2009, Código de Defesa do Meio Ambiente Lei nº. 506 de 29 de abril de 2009 e seu regulamento, o Decreto Municipal nº 024/2009, Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente e tendo em vista o que consta do processo nº 003/2025/LS- 003, com pareceres técnicos e jurídicos favoráveis ao pleiteado.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Licença operação, (LO) válida por 02 anos, à Empresa **OASIS SOLAR CENTRAL-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº48.887.903/0001-62, Estrada de acesso a BA 052, Boi de Tibúrcio, Fazenda Visual , S/Nº Central-Ba para RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO) da atividade de serviços de geração de energia elétrica fotovoltaica, classificada e enquadrada pela Resolução CEPRAM Nº 4.579/2018 e Resolução CEPRAM No 4.420/2015, conforme se observa nas atividades principais e secundárias dispostas no Cartão do CNPJ registrado sob o número ante mencionado, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra Licença de Operação, que se encontram a disposição para consulta na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, e dos seguintes condicionantes:

- I. Manter o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), bem como o Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), atualizados. Prazo: Durante a vigência da licença;
- II. Todo o empreendimento deverá estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e meio ambiente. Prazo: durante a vigência da licença;
- III. Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, coletiva e individual, deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com a NR-6, que regulamenta a execução do trabalho com uso de EPI's. Prazo: Durante a vigência da licença;
- IV. Todo e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra no empreendimento, deve seguir em conformidade com a NR-10, que tem como objetivo garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que interagem nas instalações e serviços com eletricidade. Prazo: Durante a vigência da licença;

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia, Fone: (74) 3655 1647 Fax: (74) 3655 1672

Site/Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> e-mail: secretariatismomeioambiente@gmail.com



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE,
CULTURA E TURISMO



PREFEITURA
Central
AVANÇAR PARA CRESCER

V. Doação de 01 Computador Completo Intel Core i7 16 GB SSD 1 TB Monitor LED 24", para a secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo do município de Central. Prazo: 60 dias;

VI. Restringir o acesso e a circulação de pessoas, exceto pelos credenciados para manutenção e/ou fiscalização do sistema de operação. Prazo: Durante a vigência da licença;

VII. A empresa deverá comunicar ao órgão ambiental o desligamento e o desmonte da usina fotovoltaica, para fins de baixa da Licença Ambiental. Os equipamentos inservíveis provenientes do desmonte deverão ter destinação final ambientalmente adequada.

Prazo: Durante a vigência da licença;

VIII. Respeitar os limites das áreas ambientais relevantes, como de Reserva Legal, estabelecidas no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais – CEFIR, CAR no BA-2907608-9053.9473.FB1A.4F3C.B616.7178.A8A6.D58D . Prazo: Durante a vigência da licença;

IX. Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes - RCC, com respectivos registros fotográficos. Prazo: até 120 dias antes do vencimento da licença ambiental.

CENTRAL-BA, 14/03/2025.

Ednaldo Xavier de Souza
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

Ednaldo Xavier de Souza
Sec. de Meio Ambiente, Cultura e Turismo
Decreto nº 019/25